

"Lei nº 749/67"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 749/67 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 300,00 (Trezentos e quinhentos cruzeiros), para manter uma casa para funcionar o Posto de Saúde do Povoado S. Sebastião do Norte, distrito de Taquaras deste município.

Art. 2º. Para atender a despesa de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar saldos anuários de gastos de arrecadação ou anulações de rubricas disponíveis do exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de dezembro de 1967

Deputado
Presidente da Câmara